
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.204, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 306, §1º a 4º, da Lei Complementar nº 1.485, de 29 de setembro de 2025 (CTM).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado para o dia “31 de julho de 2026” o prazo para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2026, para pagamento em cota única.

Art. 2º Os contribuintes de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) que realizarem o pagamento em cota única até o dia 31 de julho de 2026, terão desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 306, § 3º e 4º, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2026, em até 6 (seis) parcelas, de acordo com o calendário abaixo:

- I – 1ª parcela com vencimento em 31 de julho de 2026;
- II – 2ª parcela com vencimento em 28 de agosto de 2026;
- III – 3ª parcela com vencimento em 30 de setembro de 2026;
- IV – 4ª parcela com vencimento em 30 de outubro de 2026;
- V - 5ª parcela com vencimento em 30 de novembro de 2026;
- VI - 6ª parcela com vencimento em 30 de dezembro de 2026;

Parágrafo único: O valor mínimo de cada parcela obrigatoriamente deverá ser igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:D08EFE7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2026. Edição 3797
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>